



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 15/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADORES PÓS-GRADUADOS PARA O
PROJETO PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO ACERVO DA
FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Retificado em 13/04/2026

(Item 6.2 - Das vagas)

(Item 6.3 - Dos Pré-requisitos)

Retificado em 17/04/2026

(Item 6.3 - Dos Pré-requisitos)

(Item 5 - Do Cronograma Geral)

Retificado em 30/04/2026

(Item 5 - Do Cronograma Geral)

Retificado em 06/05/2026

(Item 5 - Do Cronograma Geral)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, torna público as normas para a realização de processo seletivo de pesquisadores pós-graduados para compor os núcleos de pesquisa do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo, também denominado de forma sintética como **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção regido por este edital destina-se a selecionar candidatos que possuam pós-graduação e estejam interessados em atuar como pesquisadores no **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**.

1.2 Poderão participar desta seleção candidatos que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

1.3 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá 02 (duas) etapas, eliminatória e classificatória, respectivamente, conforme segue:

1.3.1 A primeira etapa eliminatória consiste na comprovação da documentação exigida para inscrição (homologação das inscrições);

1.3.2 A segunda etapa classificatória e eliminatória consiste na pontuação da análise curricular e entrevista (classificação com base na pontuação total dos candidatos cuja inscrição foi homologada).

1.4 O **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** acontecerá no formato





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

presencial na sede da Fundação Casa de José Américo.

1.5 Este edital terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.6 O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

1.7 O edital na íntegra com suas normas e procedimentos estarão disponíveis no site da FAPESQ/PB no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO

2.1 O **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** é uma ação promovida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, em cooperação com a Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, visando desenvolver conjuntamente núcleos de pesquisa, com elaboração de conteúdos voltados para a preservação da memória e difusão educativa e cultural do patrimônio histórico paraibano a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo – FCJA.

2.2 O **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** possui 07 (sete) núcleos de pesquisa, nos quais o presente Edital disponibiliza 10 (dez) vagas nos núcleos, a seguir: Acervo audiovisual da FCJA: imagem e memória - 02 (duas) vagas; Imprensa e cultura na Paraíba: os circuitos de comunicação das revistas Ilustração e Manaíra (1930 -1940) - 01 (uma) vaga; Mapeamento do Patrimônio Arqueológico da Paraíba - 01 (uma) vaga; Por uma cartografia dos lugares de consciência na Paraíba: trajetos do patrimônio cultural por meio da memória das violações de direitos humanos e da resistência - 01 (uma) vaga; Repositório Arquivístico Digital Confiável da produção do Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA - 01 (uma) vaga; Entre Termos e Conceitos: Uma Pesquisa Documental sobre Educação Patrimonial - 02 (duas) vagas; e Sustentabilidade e Diversidade: Pesquisa-ação na Mata da Falésia de Cabo Branco - 02 (duas) vagas.

3. DOS NÚCLEOS DE PESQUISA

3.1 **Acervo audiovisual da FCJA: imagem e memória** - Este núcleo de pesquisa tem por objetivo realizar procedimentos preventivos e interventivos no acervo audiovisual e sonoro da FCJA, tratando de questões técnicas referentes à catalogação, organização, higienização, manuseio, guarda, mudança do suporte analógico para o suporte digital, bem como a elaboração de material que contextualize a produção e as temáticas abordadas nos filmes e vídeos. A preservação e a difusão desse acervo, pelo valor artístico e histórico, se inscrevem entre os produtos culturais relevantes para a formação da cidadania, como patrimônio de interesse público e social. Será dada continuidade às atividades tendo por base os acervos existentes no Arquivo Virgínius da Gama e Melo e na Coleção Expedito Pedro Gomes, e outros acervos e fontes para contribuir no dimensionamento da importância desses registros para a história cultural da Paraíba.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3.2 Imprensa e cultura na Paraíba: os circuitos de comunicação das revistas Ilustração e Manaíra (1930-1940) - O foco dessa proposta é o cenário das décadas de 1930 e 1940, quando em um contexto de mudanças políticas, marcado no país pela Era Vargas, e de intensa atuação da imprensa no estado, emergiram na Paraíba duas novas revistas de perfil cultural, a Ilustração (1935-1937) e a Manaíra (1939-1951). Objetiva-se investigar e analisar historicamente a construção do circuito de comunicação destes periódicos e supervisionar a digitalização de suas coleções, com base nos pressupostos de uma história cultural da imprensa, aliando os aspectos tecnológicos e científicos que envolvem a história, a preservação e o acesso à memória da comunicação no Brasil.

3.3 Mapeamento do Patrimônio Arqueológico da Paraíba - Este núcleo de pesquisa visa implementar a atualização do mapeamento do patrimônio arqueológico da Paraíba, especialmente os sítios rupestres, com pesquisa em bibliotecas e arquivos, de campo, e com uso de tecnologias de georreferenciamento. A partir daí, será possível criar um banco de dados digital, com as informações dos sítios, contendo mapas e registro fotográfico, localizando e georreferenciando, os sítios arqueológicos no Google Earth, além de elaborar mapas digitais. Essas atividades utilizarão ferramentas para tratamento das imagens digitais, bem como plataformas para preservação do acervo constituído e para o acesso local ou remoto dos resultados da pesquisa.

3.4 Por uma cartografia dos lugares de consciência na Paraíba: trajetos do patrimônio cultural por meio da memória das violações de direitos humanos e da resistência - Coloca-se como desafio mapear e cartografar lugares de memória e consciência na Paraíba, marcados por experiência de violações de direitos humanos e crimes perpetrados pelo Estado no período da Ditadura Militar. O ponto de partida está na relação dos lugares indicados no Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba e será ampliado a partir da pesquisa de testemunhos e memórias vinculadas ao período, elegendo grupos e territórios subalternizados socialmente, como os territórios quilombolas e indígenas, como também reinterpretando simbolicamente os patrimônios culturais arquitetônicos que foram palco de movimentos de repressão e resistência no Estado. Além da pesquisa nos registros documentais e testemunhais, buscar-se-á elaborar uma cartografia social, com recursos tecnológicos para um georreferenciamento desses espaços.

3.5 Repositório Arquivístico Digital Confiável da produção do Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA - Essa vertente de trabalho se propõe a criar e implantar um Repositório Arquivístico Confiável para preservação e acesso ao acervo constituído pelos núcleos de pesquisa do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da FCJA, realizando estudos sobre plataformas e sistemas não proprietários, com adequações para atender as demandas dos acervos constituídos e produzidos pelos referidos núcleos, bem como a organização arquivística, a supervisão da digitalização e definição de metadados para a inserção no Repositório - RDC-Arq.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3.6 Entre Termos e Conceitos: Uma Pesquisa Documental sobre Educação Patrimonial - A FCJA, instituição pública responsável pela preservação, organização e difusão da memória cultural, histórica, literária e política da Paraíba, desempenha papel estratégico na consolidação de identidades coletivas e na formação cidadã por meio de ações educativas e culturais, se constituindo em importante fonte para o desenvolvimento de iniciativas de educação patrimonial. Nesse sentido, se propõe a implantação de um grupo de pesquisa institucional, de caráter multidisciplinar, com o propósito de aprofundar o estudo teórico-conceitual da educação patrimonial e fortalecer o papel pedagógico da Fundação. A iniciativa visa suprir lacunas identificadas na existência de materiais sistematizados e instrumentos conceituais que auxiliem práticas educativas, ações mediadoras e programas formativos destinados a diferentes públicos, em especial estudantes da rede pública, professores e visitantes.

3.7 Sustentabilidade e Diversidade: Pesquisa-ação na Mata da Falésia de Cabo Branco - O cuidado com meio ambiente integrava a sensibilidade do político e escritor José Américo de Almeida, e foi incorporado nos valores da FCJA. Nesse sentido, esses elementos são a propedêutica para que sustentabilidade e diversidade integrem as suas linhas de pesquisa e fortaleçam seu papel como instituição conectada com as temáticas contemporâneas que visam a melhoria da qualidade de vida da população. O acervo do ambientalista paraibano Lauro Pires Xavier, que integra o patrimônio da FCJA, e a proximidade de remanescente da Mata Atlântica - a Mata da Falésia de Cabo Branco - impulsionarão os estudos, pesquisas e ações que contribuirão para o fortalecimento de iniciativas educacionais e culturais que contemplem a melhoria da relação com o meio ambiente, a população do entorno e o cuidado com as gerações futuras.

4. DAS COMPETÊNCIAS

4.1 Compete à FAPESQ/PB e a Comissão de Seleção do edital, a condução do processo seletivo de pesquisadores pós-graduados para compor os núcleos de pesquisa do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo, bem como, a orientação dos candidatos.

5. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
08/04/2026	Lançamento do Edital
10/04/2026	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13 a 22/04/2026	Período de inscrições dos candidatos
24/04/2026	Divulgação da homologação das inscrições
27 a 04/05/2026	Período para interposição de recursos da homologação
06/05/2026	Resultado da interposição de recurso da homologação
07 a 20/05/2026	Período de análise curricular
21/05/2026	Divulgação do resultado da análise curricular e convocação para entrevista
22/05/2026	Entrevista
25/05/2026	Divulgação do resultado preliminar
26 a 28/05/2026	Período para interposição de recurso
29/05/2026	Divulgação da interposição de recursos e classificação final
01 a 15/06/2026	Período de Contratação
01/07/2026	Início das atividades

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas oferecidas por este Edital para compor núcleos de pesquisa do **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, estão previstas no Quadro a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR	TURNO	CARGA HORÁRIA
PESQUISADOR	10	R\$ 2.000,00	Manhã ou tarde	20 horas semanais

6.2 As vagas oferecidas por este Edital para compor núcleos de pesquisa do **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, serão distribuídas conforme Quadro a seguir:

NÚCLEO DE PESQUISA	CURSO	VAGAS
--------------------	-------	-------





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Acervo audiovisual da FCJA: imagem e memória	Artes Visuais ou Ciências Sociais ou Comunicação ou História ou Jornalismo ou Letras ou Linguística	02
Imprensa e cultura na Paraíba: os circuitos de comunicação das revistas Ilustração e Manaíra (1930-1940)	História ou Comunicação ou Jornalismo	01
Mapeamento do Patrimônio Arqueológico da Paraíba	Arqueologia ou Antropologia ou Geografia ou História ou Tecnologia em Geoprocessamento ou Sensoriamento Remoto	01
Por uma cartografia dos lugares de consciência na Paraíba: trajetos do patrimônio cultural por meio da memória das violações de direitos humanos e da resistência.	Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Ciências Políticas ou Geografia	01
Repositório Arquivístico Digital Confiável da produção do Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA	Arquivologia ou Biblioteconomia ou História ou Informática e áreas afins	01
Entre Termos e Conceitos: Uma Pesquisa Documental sobre Educação Patrimonial	Biblioteconomia ou Pedagogia ou Arquitetura e Urbanismo	02
Sustentabilidade e Diversidade: Pesquisa-ação na Mata da Falésia de Cabo Branco	Arquitetura e Urbanismo ou Ciências Biológicas ou Ciências Sociais ou Geografia ou História ou Psicologia	02
TOTAL DE VAGAS		10

6.3 Os pré-requisitos para as vagas oferecidas para compor núcleos de pesquisa do **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** estão relacionados no Quadro a seguir:

PRÉ-REQUISITOS





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

<p>Acervo audiovisual da FCJA: imagem e memória</p>	<p>Perfil 1: Artes Visuais ou Ciências Sociais ou Comunicação ou História ou Jornalismo ou Letras ou Linguística.</p> <p>Formação Acadêmica: Pós-Graduação stricto sensu em Artes Visuais ou Comunicação ou História ou Jornalismo ou Letras ou Linguística ou Sociologia.</p> <p>Experiência Profissional: É obrigatório que o candidato tenha conhecimento e/ou experiência em pesquisa e organização de acervo audiovisual e atividades educativas com audiovisual.</p>
<p>Imprensa e cultura na Paraíba: os circuitos de comunicação das revistas Ilustração e Manaíra (1930 -1940)</p>	<p>Perfil 2: História ou Comunicação ou Jornalismo.</p> <p>Formação Acadêmica: Pós-Graduado stricto sensu em História ou Educação ou Comunicação ou Jornalismo.</p> <p>Experiência Profissional: É obrigatório que o candidato tenha conhecimento e/ou experiência em pesquisa, em pelo menos uma das áreas: história da imprensa, memória gráfica.</p>
<p>Mapeamento do Patrimônio Arqueológico da Paraíba</p>	<p>Perfil 3: Arqueologia ou Antropologia ou Geografia ou História ou Tecnologia em Geoprocessamento ou Sensoriamento Remoto.</p> <p>Formação Acadêmica: Pós-Graduação stricto sensu em Arqueologia ou Antropologia ou Geografia ou História ou Tecnologia em Geoprocessamento ou Sensoriamento Remoto.</p> <p>Experiência Profissional: É obrigatório que o candidato tenha conhecimento e/ou experiência com pesquisas arqueológicas, cartografia e uso de tecnologias de georreferenciamento.</p>
<p>Por uma cartografia dos lugares de consciência na Paraíba: trajetos do patrimônio cultural por meio da memória das violações de direitos humanos e da resistência</p>	<p>Perfil 4: Geografia ou Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Ciências Políticas.</p> <p>Formação Acadêmica: Pós-Graduado stricto sensu em Sociologia ou Geografia ou Antropologia.</p> <p>Experiência Profissional: É obrigatório que o candidato tenha conhecimento e/ou experiência em</p>





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	<p>pesquisa, em pelo menos uma das áreas: cartografia social, etnografia da memória, georreferenciamento, memória social, patrimônio cultural.</p>
<p>Repositório Arquivístico Digital Confiável da produção do Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA</p>	<p>Perfil 5: Arquivologia ou Biblioteconomia ou História ou Informática e áreas afins.</p> <p>Formação Acadêmica: Pós-Graduado stricto sensu nas áreas de Ciência da Informação ou História ou Informática (inclui cursos dessa área).</p> <p>Experiência Profissional: É obrigatório que o candidato tenha conhecimento e/ou experiência em pesquisa, em pelo menos uma das áreas: organização de arquivos, patrimônio cultural, documentos digitais.</p>
<p>Entre Termos e Conceitos: Uma Pesquisa Documental sobre Educação Patrimonial</p>	<p>Perfil 6: Biblioteconomia, Pedagogia ou Arquitetura e Urbanismo</p> <p>Formação Acadêmica: Pós-Graduado stricto sensu nas áreas de Arquitetura e Urbanismo ou Ciência da Informação ou Educação.</p> <p>Experiência Profissional: É obrigatório que o candidato tenha conhecimento e/ou experiência em pesquisa, em pelo menos uma das áreas: educação patrimonial, patrimônio cultural.</p>
<p>Sustentabilidade e Diversidade: Pesquisa-ação na Mata da Falésia de Cabo Branco</p>	<p>Perfil 7: Arquitetura e Urbanismo ou Ciências Biológicas ou Ciências Sociais ou Geografia ou História ou Psicologia.</p> <p>Formação Acadêmica: Pós-Graduado stricto sensu em Arquitetura e Urbanismo ou Ciências Biológicas ou Ciências Sociais ou Geografia ou História ou Psicologia.</p> <p>Experiência Profissional: É obrigatório que o candidato tenha conhecimento e/ou experiência em pesquisa, em pelo menos uma das áreas: sustentabilidade ambiental, diversidade humana.</p>

6.4 Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, candidatos que cumprirem com os pré-requisitos elencados no Item 6.3.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6.5 É de caráter eliminatório o descumprimento dos pré-requisitos atribuídos no Item 6.3.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para este edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição Online* disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).

7.2 Para realizar sua inscrição o candidato deverá primeiramente realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico

<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

7.3 Após realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ, o candidato terá acesso ao *Formulário de Inscrição Online* disponível em *Editais Abertos* e proceder com a inscrição para concorrer às vagas descritas no Item 6.1

7.4 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição Online*:

7.4.1 Cópia digitalizada, do **Documento de Identificação Pessoal (RG ou CIN)**, frente e verso, no formato PDF;

7.4.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, no formato PDF;

7.4.3 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência**, atualizado nos últimos 03 meses, no formato PDF;

7.4.4 *Link* e Cópia digitalizada do **Currículo Lattes**, no formato PDF (o documento deve ser inserido em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

7.4.5 Cópia digitalizada do **documento comprobatório de titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no item 6.3;

7.4.6 Cópia digitalizada de **documentos comprobatórios de experiência profissional** de acordo com o perfil exigido no item 6.3;

7.4.7 **Declaração de Disponibilidade** para atuar no projeto com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, **com assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO IV;

7.4.8 **Declaração de Não Vínculo Empregatício** com **assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br**, para candidatos sem vínculo empregatício, considerando impreterivelmente, o ANEXO II;

7.4.9 **Carta de Anuência da Chefia Imediata** com **assinatura eletrônica do chefe imediato validada no site Gov.br**, para candidatos com vínculo em instituições que promovem desenvolvimento científico e tecnológico, considerando impreterivelmente, o ANEXO III;

7.5 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.6 Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no Item 7.4 deste edital.

7.7 Em caso de ausência de um dos documentos comprobatórios solicitados no Item 7.4 deste edital, não será aceito pedido de ajuste dos documentos.

7.8 O horário limite para realizar a inscrição será até às 18h (dezoito horas), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (Item 5), não sendo aceita a submissão da inscrição por meio do *Formulário de Inscrição Online* após este horário.

7.9 Recomenda-se o envio da documentação comprobatória, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

7.10 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.

7.11 Não haverá possibilidade de a inscrição contendo a documentação exigida para sua homologação ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser analisada e homologada.

7.12 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

7.13 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.

7.14 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

7.15 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

7.15.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

7.15.2 Cometer falsidade ideológica;

7.15.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

7.15.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.15.5 Ter tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

7.15.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado;

7.15.7 Inserção errônea de documentos ou erros no preenchimento do *Formulário de Inscrição Online*.

7.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do *Formulário de Inscrição Online* ou pelo não envio da documentação comprobatória.

7.17 O sistema permitirá apenas uma inscrição por candidato.

7.18 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7.19 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do e-mail **programas-projetos@fapesq.rpp.br** no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

7.20 O Processo de seleção a que se refere este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros da FAPESQ/PB e da FCJA.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para as vagas deste edital compreenderá 02 (duas) Etapas. A primeira etapa corresponderá a comprovação da documentação obrigatória para inscrição (homologação das inscrições) e a segunda etapa consistirá na classificação dos candidatos.

8.2 O candidato que não tiver enviado a documentação solicitada no Item 7.4 por meio do *Formulário de Inscrição Online* no prazo estabelecido para inscrições (Item 5 - Do Cronograma Geral), não terá sua inscrição homologada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.3 Na segunda etapa da seleção se dará a classificação dos candidatos a partir da média da pontuação obtida na análise curricular e da pontuação obtida na entrevista.

8.4 A análise curricular será pontuada conforme critérios apresentados no Quadro a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado, nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada, restrito a um curso.	00	30
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado Acadêmico ou	20	20





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Profissional, nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada, restrito a um curso.		
Experiência de trabalho (incluindo projeto de pesquisa e/ou extensão) nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada, limitado a 03 (três) anos, sendo 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses.	10	30
Publicação de trabalho (artigo em periódico, capítulo de livro, produção técnica), nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada, limitado a 04 (quatro), sendo 05 (cinco) pontos para cada publicação.	10	20
TOTAL	40	100

8.5 O candidato que não atingir na análise curricular a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos, conforme descrita no Item 8.4, será automaticamente eliminado do certame.

8.6 A Entrevista avaliará a adequação do candidato ao perfil da vaga pleiteada e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerados, na avaliação subjetiva, os seguintes critérios: domínio de habilidades nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada - máximo de 60 (sessenta) pontos; comunicação eficaz – máximo de 20 (vinte) pontos; e inteligência emocional – máximo de 20 (vinte) pontos.

8.7 As entrevistas serão realizadas, de forma remota, por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: Zoom, WhatsApp, Google Meet ou similar, que deverá ser confirmada pelo candidato.

8.8 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática do candidato.

8.9 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam: maior pontuação na análise curricular e maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 A FAPESQ/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com as diretrizes apresentadas no ANEXO I deste Edital, após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme indicado no Cronograma Geral (Item 5).

9.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).

9.4 Compete à FAPESQ/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

9.6 **Não será permitido** o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.

9.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

10.2 Havendo desistência de algum candidato aprovado e classificado para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação.

10.3 Os candidatos serão convocados para participarem do projeto, exclusivamente, por meio da divulgação no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

11.1 Os candidatos aprovados e classificados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Educação, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

11.2 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao candidato, quando de sua aprovação.

11.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no *Termo de Outorga* e *Formulário de Atividades* da FAPESQ/PB.

11.4 O valor mensal da bolsa para os candidatos aprovados será de acordo com o Quadro do Item 6.1.

11.5 A vigência das bolsas se dará enquanto perdurar a vigência deste edital, podendo ser prorrogada a critério da FAPESQ/PB e da SECTIES/PB em consonância com as normativas legais vigentes.

11.6 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11.7 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

11.8 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: [MANUAL DE BOLSAS DE FOMENTO FAPESQ \(Março 2025\) — FAPESQ - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba](#).

11.9 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

11.10 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao candidato aprovado por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;

11.11 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11.12 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

11.13 Os aprovados e classificados receberão o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

11.14 Nos casos de desligamento, será convocado outro candidato aprovado e classificado na *Lista de Espera*, para assumir as atividades, obedecendo a ordem de classificação.

11.15 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB.

11.16 A bolsa será implementada após o envio pelos Correios ou entrega na sede da FAPESQ do *Termo de Outorga e Formulário de atividades*, devidamente preenchidos e **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, s/n, Bairro Bodocongó, Campina Grande/PB, CEP 58429-690, Caixa Postal 435.

11.17 O bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

11.18 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do *Termo de Outorga*, em tempo hábil, pelo candidato aprovado e classificado.

11.19 No *Termo de Outorga* da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

11.20 Ao assinar o *Termo de Outorga*, o bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

11.21 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do bolsista, reservando-se à SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

12.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais durante os turnos manhã ou tarde para participação nas atividades do projeto.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

12.2 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à FAPESQ/PB, assim como à Coordenação do Projeto na Fundação Casa de José Américo.

12.3 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ/PB para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

12.4 Auxiliar na organização e execução do projeto.

12.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Projeto.

12.6 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa, como por exemplo: planilhas, cartilhas formativas, slides, ofícios, folders e entre outras mídias que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do programa.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES.

13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de implementação do projeto.

13.2 A equipe de apoio estará sempre sob avaliação, pela Comissão de implementação do projeto, sobre o rendimento a partir de sua performance.

13.3 As ações também serão monitoradas pela SECTIES/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 O bolsista poderá ser desligado do programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à coordenação geral do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do bolsista.

14.2 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pelo supervisor da equipe, o bolsista poderá ser desligado do projeto mediante informativo encaminhado pela coordenação geral do projeto.

14.3 O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. A não apresentação de alguma justificativa no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a notificação acarretará o cancelamento de sua bolsa, podendo este ser desligado definitivamente do projeto.

14.4 O afastamento do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

14.6 A FAPESQ ou coordenação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição dos candidatos, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

15.3 No ato da inscrição, os candidatos concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

15.4 Os recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 5) não serão analisados pela Comissão de Seleção.

15.5 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser prorrogado a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

15.6 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023.

15.7 Caberá à FAPESQ/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.8 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

15.9 Não serão analisados pela Comissão de Seleção, os recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

15.10 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB.

Campina Grande, 08 de abril de 2026.

Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - DIRETRIZES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado do PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADORES PÓS-GRADUADOS PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO - EDITAL Nº 15/2026 SECTIES/FAPESQ/PB.

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade
_____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº
_____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação
junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir
nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA.

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **(Nome da instituição)** a participação de **(Nome do candidato)**, N^o **(matrícula)**, na **Equipe Técnica do Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, por meio do **EDITAL N^o 15/2026 SECTIES/FAPESQ/PB**, com carga horária de **20 horas semanais**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome da Chefia Imediata



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na Rua _____, nº __, Bairro ____, Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº ____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar no PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, por meio do EDITAL Nº 15/2026 SECTIES/FAPESQ/PB, com carga horária de **20 horas semanais**.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato

